

F.A.P.S.
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO

(Criado pela Lei nº 867/92)

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Sebastião - F.A.P.S. do dia vinte de novembro de hum mil novecentos e noventa e oito.

Data: 24/11/98

Horário: 14:10 horas.

Local: Sala de Reuniões do FAPS.

Membros Presentes: Sr. Douglas Della Guardia - Presidente do Conselho, Sr. Luiz Antonio Melhado, representante do Prefeito Municipal, Dr. Carlos Fernandes Nunes, Secretário de Assuntos Jurídicos (Convidado pelo Conselho), Sr. Chapelão - Síndico do Conjunto Habitacional dos Servidores Municipais de São Sebastião, Sr. José Francisco Pedroso, Sr. Léo Jardim Alves de Souza, Sr. Alessandro Olímpio Cezar, Sr. Ary Pirani Junior, Sr. Oscar Júlio da Silveira Junior, Sr. Leonildo da Silva, Sr. Simei Silva Ferreira e Sra. Ivete V. Farias Vasconcelos - Conselheiros do FAPS, e Sr. Clóvis Roberto Santos Oliveira - Diretor Financeiro do FAPS.

Assuntos:

- 1) Solicitação de Aposentadoria e Pensão.
- 2) Conjunto Habitacional dos Servidores Municipais.

Comentários:

- Sr. Douglas - Presidente do Conselho colocou que teremos que resolver sobre as unidades habitacionais ainda disponíveis no Conjunto Habitacional dos Servidores Municipais, que deverão ser sorteadas novamente. Segundo o Sr. Presidente, deveria ser elaborada uma nova lei com outros critérios como prazo para assinatura dos contratos, e assumir o apartamento de imediato. Caso o não seja cumprido o prazo, a pessoa perderia direito à propriedade. Deveria ser levado em consideração a idade do servidor (expectativa de vida de 29 anos).
- Com a palavra o Dr. Carlos Nunes colocou que se acaso o funcionário ficar excluído de participar do sorteio por não ter renda suficiente a Lei torna-se ilegal, pois o único objetivo da mesma é atender os funcionários de baixa renda.

F.A.P.S.
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO

(Criado pela Lei nº 867/92)

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Sebastião - F.A.P.S. do dia vinte de novembro de hum mil novecentos e noventa e oito.

- Com a palavra o Sr. Douglas, Presidente do Conselho, acrescentou que o FAPS depende de Avaliação Atuarial, pois se ficar provado a existência de perdas nesta transação, poderemos então impor metas e não realizar a transação baseada em renda mínima. - O Dr. Carlos Nunes concordou com a colocação do Sr. Presidente.
- O Sr. Presidente questionou ainda a entrega das unidades sem a prévia e necessária assinatura dos devidos contratos, destacando ainda que do total das unidades entregues, 28 delas estão ocupadas sem a devida assinatura, e estes mutuários estão protelando a regularização da situação. Indaga então sobre as responsabilidades das partes envolvidas.
- O Dr. Carlos Nunes explicou que primeiramente a responsabilidade é da pessoa que ocupa o apartamento, e que o não acordo em assinar o contrato poderá implicar que a pessoa que lhe entregou as chaves do apartamento sem a necessária assinatura do contrato, se responsabilize pelo ato indevido.
- Com relação à Lei 1.124/96, a Srta. Maria Inês, representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Promoção Social, solicitou à Dr^a Marcela para averiguar quais as mudanças necessárias para a realização de novo sorteio.
- Com a palavra o conselheiro Léo Jardim, colocou que deveríamos estabelecer datas para as assinaturas, sob pena de dos ocupantes devolverem as unidades ao SINDSERV.
- Para passar-se à votação, o conselho ora reunido ponderou sobre a falta de justificativa de 29 anos para quitação do financiamento, pois isto tornaria o empreendimento inviável financeira para o FAPS, além de que o atraso na assinatura dos contratos acarreta ainda prejuízo para os próprios mutuários que estão pagando juros deste operação. Considerou-se também que esta alteração reduziria as prestações em apenas R\$ 14,80. O Sr. Presidente colocou ainda que o FAPS deverá contratar um advogado para acompanhar a agilização das assinaturas dos contratos de re-ratificação.

Decisões:

- 1) Processo nº 42.727/98 - Sr. Antonio Borges Filho - Solicita aposentadoria Integral por Tempo de Serviço - Por atender os quesitos legais necessários foi aprovado por unanimidade de votos.

F.A.P.S.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO

(Criado pela Lei nº 867/92)

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Sebastião - F.A.P.S. do dia vinte de novembro de hum mil novecentos e noventa e oito.

Processo nº 44.895/98 - Sr. Manoel Messias Lúcio do Nascimento - Solicita aposentadoria Proporcional ao Tempo de Serviço - Por atender os quesitos legais necessários foi aprovado por unanimidade de votos.

Processo nº 45.066/98 - Sra. Maria Mena - Solicita Pensão por falecimento de seu filho solteiro e sem dependentes Sr. ANTONIO SANCHES - Conforme comprovação através de documentação juntada, foi aprovada por unanimidade de votos.

2) Ficou deliberado pela manutenção da mesma Lei para novo sorteio das unidades habitacionais disponíveis no Conjunto Habitacional, apenas devendo ser alterado o Artigo 1º da Lei 1.124/96 em seu parágrafo 2º, nas alíneas: a) *Funcionários com dependentes;* e g) *Destinação de 5% do total disponível para portadores de deficiência.*


IVETE V. FARIAS VASCONCELOS
Secretária Designada


DOUGLAS DELLA GUARDIA
Presidente


CLÓVIS R. SANTOS DE OLIVEIRA
Diretor Financeiro

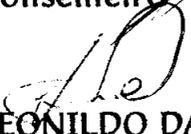

JOSÉ FRANCISCO PEDROSO
Conselheiro

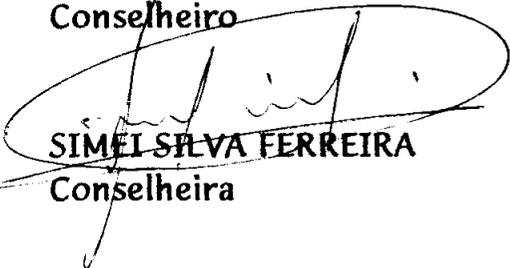

ALESSANDRO OLIMPIO CEZAR
Conselheiro


LÉO JARDIM ALVES DE SOUZA
Conselheiro


OSCAR JULIO DA SILVEIRA JUNIOR
Conselheiro


ARY PIRANI JUNIOR
Conselheiro


LEONILDO DA SILVA
Conselheiro


SIMEL SILVA FERREIRA
Conselheira

F.A.P.S.
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO
(Criado pela Lei nº 867/92)

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 24/11/98 DO CONSELHO DO
F.A.P.S.

Ordem do Dia

- *Processo nº 42.727/98 - Interessado: Sr. ANTÔNIO BORGES FILHO "Solicitação de aposentadoria integral por tempo de serviço."*
- *Processo nº 44.895/98 - Interessado: Sr. MANOEL MESSIAS LÚCIO DO NASCIMENTO - "Solicitação de aposentadoria por idade, proporcional ao tempo de serviço."*
- *Processo nº 45.066/98 - Interessado: Sra. MARIA MENA - "Solicitação de Pensão por falecimento do servidor ANTONIO SANCHES."*
- **CONJUNTO HABITACIONAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.**